



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

# *Jornal Oficial*

Lei nº 194/90, de 27 de Abril de 1990      Período: 27 a 31 de Julho de 2015      Tiragem: 25 exemplares

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI- PB**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Sabugi-PB – RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 0002/2015.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Sabugi-PB, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais torna pública a retificação do Edital 02/20105, conforme a seguir:

Ementa: Dispõe sobre a regulamentação do primeiro processo unificado de escolha de Conselheiros Tutelares no Município de São José do Sabugi – PB para o mandato de 4 anos (MANDATO 2016/2019).

**1. O artigo 4º e seus subitens passam a vigorar com a seguinte redação:**

Art. 4º - Para inscrever-se no processo de seleção o candidato deverá possuir os requisitos abaixo e na falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados, haverá impedimento na inscrição do mesmo:

- I - Ter reconhecida idoneidade moral; ART 133 DO ECA.
- II - possuir idade superior a 21 (vinte e um) anos; ART 133 DO ECA.
- III - estar no gozo dos direitos políticos;
- IV - residir no município de São José do Sabugi-PB, no mínimo há 2 (dois) anos segundo o Artigo 18, Parágrafo Único, § III da Lei Municipal 344, de 30 de Novembro de 2001; ART 133 DO ECA.

V – conclusão do ensino médio (2º grau);

VI – e ter experiência de, no mínimo dois anos, na área de defesa dos direitos ou de atendimento à criança e adolescente.

**2. O artigo 28º passa a vigorar com a seguinte redação:**

Art. 28º - A realização do Processo de Votação para a Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de São José do Sabugi-PB acontecerá no dia **04 de outubro de 2015** pelo sufrágio universal e voto direto, facultativo, secreto I, no horário de 08:00 às 17:00 horas, nos postos de votação a serem divulgados posteriormente.

**3. O artigo 32º passa a vigorar com a seguinte redação:**

Art. 32º - Cada mesa receptora será composta por um presidente e dois mesários. O Presidente da mesa receptora iniciará o processo de votação às 08:00 horas, com a abertura da Ata Circunstanciada e encerrará às 17:00 horas, sendo a urna lacrada com as rubricas dos membros da mesa e transportadas pelo Coordenador do Posto de Votação.

**4. O artigo 51º passa a vigorar com a seguinte redação:**

**DO ENCONTRO DE CAPACITAÇÃO OBRIGATÓRIA.**

Art. 51º- Os candidatos eleitos serão convocados para um encontro de capacitação acerca das normas do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como sobre as peculiaridades e aspectos práticos do exercício da função de Conselheiro Tutelar oferecido pelos Conselheiros Tutelares que terminaram a gestão 2013/2015, juntamente com o CMDCA de São José do Sabugi-PB.

Parágrafo Único - Nos casos de Conselheiros Tutelares titulares, o aprendizado e as demais atribuições do Conselheiro Tutelar serão experimentados na prática cotidiana do Conselho Tutelar para qual foi eleito e nas

oportunidades de cursos e momentos de formação/capacitação oferecidos pelos diversos órgãos e instituições que zelem pelos direitos da Criança e do Adolescente que vierem a acontecer no período do mandato (2016-2019).

Art. 56º- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**5. As demais disposições do Edital ficam inalteradas.**

**São José do Sabugi-PB, 28 de Julho de 2015.**

**ELISÂNGELA MARIA DE SOUZA BATISTA**  
**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da**  
**Criança e do Adolescente do Município de São José do**  
**Sabugi-PB (CMDCA).**

**COMUNICADO – ELEIÇÕES CONSELHO TUTELAR**  
**DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ / MANDATO 2016-2019**

A PRESIDENTE do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Sabugi-PB, no uso de suas atribuições legais comunica que estão abertas as inscrições para os interessados em concorrerem ao cargo de CONSELHEIRO TUTELAR DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ para o mandato 2016-2019. Critérios, a saber:

- O período para a inscrição de candidatos à função de Conselheiro Tutelar será de **04 DE AGOSTO A 04 DE SETEMBRO DE 2015**, com o preenchimento do formulário disponível na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e de inteira responsabilidade do candidato.
- Os formulários preenchidos e as cópias dos documentos deverão ser entregues, durante o período de inscrição, **no horário de 08:00 horas às 11:00 horas e de 14:00 horas às 17:00 horas de segunda a sexta-feira, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situado na Rua Epitácio Rodrigues da Costa, nº 220, Centro (Sede do Conselho Tutelar, vizinho a casa do Sr. Zezení).**
- Para inscrever-se no processo de seleção o candidato deverá **possuir os requisitos mínimos e**

na falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados, haverá impedimento na inscrição do mesmo:

- I - Ter reconhecida idoneidade moral;
- II - possuir idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- III - estar no gozo dos direitos políticos;
- IV - residir no município de São José do Sabugi-PB, no mínimo há 2 (dois) anos.
- V – conclusão do ensino médio (2º grau);
- VI - ter experiência de, no mínimo dois anos, na área de defesa dos direitos ou de atendimento à criança e adolescente;

- Para efetuar a inscrição os candidatos deverão preencher o formulário disponível no local da inscrição, acompanhados dos **documentos abaixo relacionados:**

- I- cópia da cédula de identidade ou documento oficial com foto;
- II- Duas fotos 3 x 4;
- III- cópia do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- IV- comprovante de residência;
- V- Declaração, que comprove atuação profissional ou voluntária, em atividades ligadas à experiências com Crianças e Adolescentes;
- VI- cópia do diploma ou certificado de conclusão do ensino médio ou curso técnico equivalente;
- VII- certidão negativa de distribuição de feitos criminais expedida pela Comarca onde residiu o candidato nos últimos cinco anos, com validade à época da inscrição;

- A eleição para a escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de São José do Sabugi-PB acontecerá no dia **04 DE OUTUBRO DE 2015** pelo sufrágio universal e voto direto, facultativo, secreto; no horário de **08:00 HORAS ÀS 17:00 HORAS.**
- Mais informações no edital disponível no site da Prefeitura Municipal de São José do Sabugi ou no local de Inscrição.

Atenciosamente,

**ELISÂNGELA MARIA DE SOUZA BATISTA**  
**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da**  
**Criança e do Adolescente do Município de São José do**  
**Sabugi-PB (CMDCA).**

**São José do Sabugi-PB, 28 de Julho de 2015.**